

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 105/2026, de 16 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0205 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEAS

08.241.0025.2028	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
192	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
08.243.0025.2030	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
193	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
08.244.0025.2031	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
194	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
2.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
661.0000		150.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

150.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de julho de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Seu Regimento Interno;

- Os fluxos operacionais de regulação interna;

- o Protocolo de Gestão de Leitos;

- A rotina de passagem de plantão;

- A rotina de interface com a Central de Regulação;

- A rotina de monitoramento dos indicadores assistenciais e regulatórios;

- os fluxos de internação, transferência, alta hospitalar e contrarreferência.

rágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por ato da Direção Hospitalar, mediante justificativa técnica fundamentada, considerando o estágio de implantação do Núcleo Interno de Regulação e as necessidades institucionais.

t. 11. O NIR deverá apresentar à Direção Hospitalar, com periodicidade mínima mensal, relatório contendo análise dos principais indicadores assistenciais e regulatórios, gargalos operacionais, riscos assistenciais e propostas de intervenção.

º O relatório deverá contemplar, no mínimo:

Taxa de Ocupação Hospitalar;

- Tempo Médio de Permanência;

- Número de pacientes com permanência prolongada.

º Os indicadores deverão subsidiar a identificação de gargalos assistenciais, a otimização da capacidade instalada e a elaboração de ações de melhoria dos fluxos assistenciais e da gestão de leitos.

t. 12 A participação no NIR não gera remuneração adicional, salvo previsão específica em norma local, contrato, gratificação formalmente instituída ou ato administrativo próprio.

t. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvida a Coordenação do NIR e as áreas técnicas pertinentes.

t. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

nta Rita do Pardo, 9 de julho de 2026.

lpe Vale de Sousa

etor Hospitalar

ÍTEXO I- RELAÇÃO DE MEMBROS NOMEADOS

Coordenação

ordenadora: Nádia Fernanda de Castro – Assistente Social CRESS

492

de Coordenadora: Anna Izabel Rodrigues Alves – Enfermeira Responsável Técnica COREN MS 972114

Membros

lpe Vale de Sousa – Diretor Hospitalar

brício André Gonzalez de Barros – Referência Médica – CRM 8290

imar Lima dos Santos – Assistente Administrativo

erson Neiva Santa Cruz – Referência de Enfermagem – COREN 550484

uarda Leticia Da Silva Santos – Assistente Administrativo

figência

membros acima nomeados exercerão suas atribuições no NIR a partir da publicação desta Resolução,

ulterior deliberação da Direção.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 105/2026, de 16 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0205 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEAS

08.241.0025.2028 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

192 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 50.000,00

08.243.0025.2030 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

193 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 30.000,00

08.244.0025.2031 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

194 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 70.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas 150.000,00

Total Geral de Suplementações 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso I do § 1º, combinado com o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de julho de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
COSTA:31641189886 Dados: 2026.07.16 11:16:43 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 106/2026, de 16 de julho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR

171 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

Total Geral de Suplementações 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HAB. - FUMPIA

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR

170 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -5.000,00

08.243.0020.2038 APOIO AO MENOR

172 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -5.000,00

Total das Anulações -10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de julho de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
COSTA:31641189886 Dados: 2026.07.16 11:16:20 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Empenho: 01475 OR 15/07/2026 2026

Int.: COLIBRI PAPEIS LTDA

Valor: R\$ 3.719,10

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 014/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01476 OR 15/07/2026 2026

Int.: LM BRASIL LTDA

Valor: R\$ 694,50

Proveniente de: ATA N.º 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 01477 OR 15/07/2026 2026

Int.: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

Valor: R\$ 6.500,00

Proveniente de: ATA N.º 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 02457 OR 16/07/2026 2026

Int.: GULART & CIA LTDA

Valor: R\$ 5.380,88

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 011/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA. EMENDA TEREZA CRISTINA CC 13.045-1

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA

Empenho: 02458 OR 16/07/2026 2026

Int.: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: R\$ 362,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 008/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS ÍTENS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.